



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

LEI N.º 1.922/2020.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal vigente do Exercício Financeiro de 2020, para a inclusão das dotações e fontes orçamentárias que menciona, por excesso de arrecadação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, Faço saber que, a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento Municipal vigente, aprovado pela Lei Municipal n.º 1.902, de 16 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 779.274,59 (setecentos e setenta e nove mil, duzentos e setenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos), para a inclusão das seguintes dotações e fontes orçamentárias não consignadas no Orçamento vigente:

Órgão:	03	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade Orçamentária:	110	FMS/Departamento de Saúde/Vigilância em Saúde	
Função:	10	Saúde	
Sub Função:	122	Administração Geral	
Programa:	0022	Vigilância em Saúde	
Projeto/Atividade:	2342	Programa de Enfrentamento ao COVID-19	
Elemento de Despesa:	319011000000	Venc e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....	R\$ 70.000,00
Elemento de Despesa:	319013000000	Obrigações Patronais.....	R\$ 10.000,00
Elemento de Despesa:	319113000000	Obrigações Patronais RPPS.....	R\$ 15.000,00
Elemento de Despesa:	339030000000	Material de Consumo.....	R\$ 300.000,00
Elemento de Despesa:	339039000000	Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica.....	R\$ 184.274,59
Elemento de Despesa:	449052000000	Equipamento e Material Permanente.....	R\$ 200.000,00
Fonte:	0.1.46.074000	Ações de Saúde para o Enfrentamento do Coronavírus – Covid-19	
TOTAL GERAL.....			R\$ 779.274,59

Art. 2.º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes de excesso de arrecadação destinados ao Município através da Portaria do Ministério da Saúde n.º 480, de 23 de março de 2020, para atender às ações de saúde no enfrentamento do Coronavírus - COVID 19, em conformidade do inciso II, do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64, cujo excesso de arrecadação está demonstrado pelos Processo que seguem relacionados no ANEXO ÚNICO, da presente Lei, dessa passando a ser parte integrante.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

Art. 3.º Nos casos de novos repasses do SUS para a mesma finalidade e/ou remanejamento, fica o Poder Executivo autorizado a proceder, mediante Decreto, com inclusões ou reforços orçamentários por Excesso de Arrecadação nas fontes (0.1.46.000000 e 0.1.42.000000) ou Remanejamento/Inclusão das fontes (0.1.02.000000 e 0.1.42.000000) dentro da mesma ação aberta no art. 1.º, da presente Lei.

Parágrafo Único. Os recursos destinados a atender as alterações orçamentárias que se refere o *caput*, do presente artigo, serão oriundos de recursos próprios destinados a saúde, bem como, outros repasses Estaduais e Federais exclusivamente para o enfrentamento do Coronavírus - COVID 19 até o limite de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).

Art. 4.º Fica o Poder Executivo autorizado a fazer as alterações necessárias e proceder à inclusão das despesas nos instrumentos de planejamento exigidos pela Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), entre eles, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, na Lei Orçamentária Anual – LOA e no Plano Plurianual – PPA, para os exercícios de 2018 a 2021.

Art. 5.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 12 de maio de 2020.

ALTIR ANTÔNIO PERUZZO
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO ÚNICO

Lei n.º 1.922/2020

DEMONSTRATIVO OU RELAÇÃO DA ORIGEM DOS RECURSOS – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Processo: 25000.043261/2020-05

Valor: R\$ 139.146,54 (Cento e trinta e nove mil, cento e quarenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos).

Ação: Enfrentamento de Emergência de Saúde – Nacional

Origem: Governo Federal

Data Recebimento: 30/03/2020

Processo: 25000.050753/2020-49

Valor: R\$ 545.128,05 (Quinhentos e quarenta e cinco mil, cento e vinte e oito reais e cinco centavos).

Ação: Enfrentamento de Emergência de Saúde – Nacional

Origem: Governo Federal

Data Recebimento: 09/04/2020

Processo: PL 39/2020

Valor: R\$ 585.261,40 (Quinhentos e oitenta e cinco mil, duzentos e sessenta e um reais e quarenta centavos).

Ação: Enfrentamento de Emergência de Saúde – Nacional

Origem: Governo Federal

Este recurso foi aprovado pelo Senado na data de 06/05/2020, e encaminhado ao Governo Federal para sanção, previsto para ser repassado aos Municípios em 4 parcelas, iniciando no mês de Maio.

público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o dia 26 de Maio de 2020, às 07:00 horas (Horário de Mato Grosso), na sala de licitações da Prefeitura Municipal, tendo como objeto Registro de preços para futura e aquisição de materiais elétricos para manutenção da iluminação pública do município Itaúba/MT. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Itaúba-MT, Sítio a Av. Tancredo Neves Nº 799, Centro, Itaúba-MT e no site www.itauba.mt.gov.br (Ícone: Licitação).

Itaúba/MT, em 12 de Maio de 2020.

OTÁVIO LUIZ FIEL
Pregoeiro Oficial
Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através do Pregoeiro nomeado, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, ao MENOR VALOR POR ITEM, tendo por objeto o "Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa prestadora de serviços e fornecedora de peças na manutenção preventiva e corretiva no sistema de suspensão e freios dos veículos operacionais automotíveis leves, utilitários, camionetes, caminhões, ônibus e máquinas pesadas", que compõem a frota de veículos do Município de Jaciara-MT, nos termos da Lei 10.520/02, a realizar-se no dia 27 de maio de 2020 – 08:30 h, horário de Mato Grosso. Os interessados poderão obter o Edital completo através do site www.jaciara.mt.gov.br ou na Prefeitura, à Av. Antônio Ferreira Sobrinho, n.º 1075, das 07:30 até às 12:30 horas. Informações: tel. (0**66) 3461 7925. Jaciara, 12 de maio de 2020.

MARCOS VINÍCIOS DE JESUS ABRAHÃO
Pregoeiro

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 013/2020

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a Dispensa de Licitação Nº 012/2020 tendo por objeto: "Contratação de empresa especializada, para aquisição de Kits de Cestas Básicas destinadas aos Pais ou responsáveis dos Estudantes das Escolas Públicas da Educação Básica do Município de Jaciara-MT", com vigência de 06 (seis) meses, em conformidade ao artigo 4º da MEDIDA PROVISÓRIA nº 926 de 20/03/2020 e Art. 3º, inciso II, da Lei Municipal nº 1.745/2017 tendo como vencedora a empresa DP SUPERMERCADO LTDA, ao valor global de R\$ 124.300,00 (Cento e trinta e quatro mil e trezentos reais). Jaciara – MT, 12 de maio de 2020.

ROBELSON HUGNEI DE FRANÇA GALINDO
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

003/2020

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1270/2020

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Jauru, torna público para todos os interessados que está aberto o prazo para o CREDENCIAMENTO (menor preço por item) para credenciamento de Microempreendedores Individuais – MEIS para prestação de serviços de: Carpintaria em geral, Coveiro, Serviços de Alvenaria e correlacionados, transporte municipal e correlacionados, poda de árvores/gramas, manutenção e correlacionados, serviços de preparação de terrenos, coleta de resíduos sólidos nas vias públicas e rurais e demais locais, guardar zelar pela integridade do patrimônio público noturno, guardar zelar pela integridade do patrimônio público diurno, manutenção do gramado de campos esportivos e correlacionados, transportar alunos da rede de ensino desta municipalidade, realizar atividades relacionadas a limpeza e correlacionados, para o credenciamento poderão participar os Microempreendedores Individuais, de acordo com as condições expostas no Edital. O Credenciamento ocorrerá no período de 13 de junho a 29 de junho de 2020. Os interessados poderão obter informações detalhadas no endereço supracitado, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:00 horas, com a Comissão Permanente de Licitações, ou ainda através do telefone (65) 3244-1849, site www.jauru.mt.gov.br ou no e-mail licitacao@jauru.mt.gov.br.

Jauru - MT, 12 de maio de 2020.

MATEUS RUY NERY DE ALMEIDA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

LEGISLAÇÃO

LEI N.º 1.922/2020.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal vigente do Exercício Financeiro de 2020, para a inclusão das dotações e fontes orçamentárias que menciona, por excesso de arrecadação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, Faço saber que, a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento Municipal vigente, aprovado pela Lei Municipal n.º 1.902, de 16 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 779.274,59 (setecentos e setenta e nove mil, duzentos e setenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos), para a inclusão das seguintes dotações e fontes orçamentárias não consignadas no Orçamento vigente:

Órgão:	03	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária:	110	FMS/Departamento de Saúde/Vigilância em Saúde
Função:	10	Saúde
Sub Função:	122	Administração Geral
Programa:	0022	Vigilância em Saúde
Projeto/Atividade:	2342	Programa de Enfrentamento ao COVID-19
Elemento de Despesa:	319011000000	Venc e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....R\$ 70.000,00
Elemento de Despesa:	319013000000	Obrigações Patronais.....R\$ 10.000,00
Elemento de Despesa:	319113000000	Obrigações Patronais RPPS.....R\$ 15.000,00
Elemento de Despesa:	339030000000	Material de Consumo.....R\$ 300.000,00
Elemento de Despesa:	339039000000	Outros Serv. Terc. Pessoa Juridica.....R\$ 184.274,59
Elemento de Despesa:	449052000000	Equipamento e Material Permanente.....R\$ 200.000,00
Fonte:	0.1.46.074000	Ações de Saúde para o Enfrentamento do Coronavírus - Covid-19

TOTAL GERAL.....R\$ 779.274,59

Art. 2.º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes de excesso de arrecadação destinados ao Município através da Portaria do Ministério da Saúde n.º 480, de 23 de março de 2020, para atender às ações de saúde no enfrentamento do Coronavírus - COVID 19, em conformidade do inciso II, do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64, cujo excesso de arrecadação está demonstrado pelos Processo que seguem relacionados no ANEXO ÚNICO, da presente Lei, dessa passando a ser parte integrante.

Art. 3.º Nos casos de novos repasses do SUS para a mesma finalidade e/ou remanejamento, fica o Poder Executivo autorizado a proceder, mediante Decreto, com inclusões ou reforços orçamentários por Excesso de Arrecadação nas fontes (0.1.46.000000 e 0.1.42.000000) ou Remanejamento/Inclusão das fontes (0.1.02.000000 e 0.1.42.000000) dentro da mesma ação aberta no art. 1.º, da presente Lei.

Parágrafo Único. Os recursos destinados a atender as alterações orçamentárias que se refere o *caput*, do presente artigo, serão oriundos de recursos próprios destinados à saúde, bem como, outros repasses Estaduais e Federais exclusivamente para o enfrentamento do Coronavírus - COVID 19 até o limite de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).

Art. 4.º Fica o Poder Executivo autorizado a fazer as alterações necessárias e proceder à inclusão das despesas nos instrumentos de planejamento exigidos pela Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), entre eles, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, na Lei Orçamentária Anual – LOA e no Plano Plurianual – PPA, para os exercícios de 2018 a 2021.

Art. 5.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 12 de maio de 2020.

ALTIR ANTÔNIO PERUZZO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
Lei n.º 1.922/2020

DEMONSTRATIVO OU RELAÇÃO DA ORIGEM DOS RECURSOS – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Processo: 25000.043261/2020-05
Valor: R\$ 139.146,54 (Cento e trinta e nove mil, cento e quarenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos).
Ação: Enfrentamento de Emergência de Saúde – Nacional
Origem: Governo Federal
Data Recebimento: 30/03/2020